



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 457/88

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 046/74
DE 18-05-74.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 046/74, de 15 de maio de 1.974, que autoriza ao chefe do Executivo Municipal de Buritis, a doar terreno para entidades religiosas e organizações filântropicas, para construção de templos e dependências necessárias às mesmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis-MG, 29 de Dezembro de 1.988.


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal